



Atos do Poder Executivo

fls. 111

LEI N 2.231, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao advindo de recurso estadual, conforme Resoluo SS n 173, de 15 de julho de 2024, como especfica.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao.

- Ficha 562 – Fonte: 02 – Valor: R\$ 1.284,09 – Material Farmacolgico;

Art. 2 A autorizao referente  suplementao de dotao oramentria por excesso de arrecadao ter sua cobertura atravs da entrada de receitas por meio da Resoluo SS n 173, de 15 de julho de 2024, que estabelece a transferncia, mediante adeso, de recurso do Fundo Estadual de Sade para os Fundos Municipais de Sade, de financiamento de pendncias de entrega dos medicamentos da Ateno Bsica, referente aos medicamentos no entregues e no programados por meio do Programa Dose Certa, para os Municpios, no exerccio do ano de 2023.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 24 de setembro de 2024.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico